



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.899, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº 6.894/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS COMO FORMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando recomendação da diretoria e do Comitê Técnico da Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste (Amesne) após o segundo alerta do Governo do Estado dentro do Sistema 3As, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto Executivo nº 6.894/2021, de 02/06/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica proibida a realização de todo e qualquer evento social (ex: casamentos, aniversários, formaturas, festas...), inclusive MÚSICA AO VIVO, em estabelecimentos fechados ou abertos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/06/2021

Eliézer Dalla Costa

Secretário Municipal de Governo